

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

23 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
301719074

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 9126/2009

Nos termos do disposto nos artigos 49.º, 57.º e 58.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Estatuto), notifica-se Paulo Jorge Carvalho Pereira, com a categoria de cantoneiro de Limpeza da Câmara Municipal de Lisboa, que ao abrigo do despacho de subdelegação de competências n.º 474/P/2007 de 20 de Agosto, que se encontra publicado no Boletim Municipal n.º 705, de 23.08.2007, por Despacho de 9 de Fevereiro de 2009 do Senhor Vereador da Área dos Recursos Humanos, Dr. José Cardoso da Silva, foi determinado o arquivamento dos Processos Disciplinares n.ºs 8/2003 PDI, 50/2003 PDI e 73/2004 PDI.

Mais se informa que na sequência dos Processos Disciplinares n.ºs 72/2005 PDI, 77/2006 PDI, 109/2006 PDI e 123/2007 PDI e ao abrigo do supra referido despacho de subdelegação, ainda por Despacho de 9 de Fevereiro de 2009 do Senhor Vereador da Área dos Recursos Humanos, Dr. José Cardoso da Silva, foi-lhe determinada a aplicação da pena de demissão.

A pena foi-lhe aplicada por ter violado o dever geral de assiduidade, nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 18.º do Estatuto.

Nos termos do artigo 58.º do Estatuto, a pena produzirá efeitos 15 dias após a publicação do presente aviso.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso hierárquico ou contencioso, nos termos da Lei.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da Lei.

23 de Abril de 2009. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.
301716117

Aviso n.º 9127/2009

Nos termos do disposto nos artigos 49.º, 57.º e 58.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Estatuto), notifica-se Inácio Álvaro Oliveira Gonçalves Silva, ex-Cantoneiro de Limpeza da Câmara Municipal de Lisboa, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 57/2007 PDI e respectivo apenso n.º 103/2007 PDI e ao abrigo do despacho de subdelegação de competências n.º 474/P/2007 de 20 de Agosto, que se encontra publicado no Boletim Municipal n.º 705, de 23.08.2007, por Despacho de 23 de Janeiro de 2009 do Senhor Vereador da Área dos Recursos Humanos, Dr. José Cardoso da Silva, foi-lhe aplicada a pena de demissão.

A pena foi-lhe aplicada por ter violado o dever geral de assiduidade, nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 18.º do Estatuto.

Mais se informa a pena será executada desde que o arguido constitua nova relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 12.º do Estatuto.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso hierárquico ou contencioso, nos termos da Lei.

23 de Abril de 2009. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.
301715664

Aviso n.º 9128/2009

Nos termos do disposto nos artigos 49.º, 57.º e 58.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Estatuto), notifica-se Victor Manuel Colaço Costa, com a categoria de cantoneiro de Limpeza da Câmara Municipal de Lisboa, que ao abrigo do despacho de subdelegação de competências n.º 474/P/2007 de 20 de Agosto, que se encontra publicado no Boletim Municipal n.º 705, de 23.08.2007, por Despacho de 2 de Fevereiro de 2009 do Senhor Vereador da Área dos Recursos Humanos, Dr. José Cardoso da Silva, foi determinado o arquivamento dos Processos Disciplinares n.ºs 3/98 PDI, 66/99 PDI e 49/2004 PDI.

Mais se informa que na sequência do Processo Disciplinar n.º 74/2007 PDI e ao abrigo do supra referido despacho de subdelegação, ainda por Despacho de 2 de Fevereiro de 2009 do Senhor Vereador da Área dos

Recursos Humanos, Dr. José Cardoso da Silva, foi-lhe determinada a aplicação da pena de demissão.

A pena foi-lhe aplicada por ter violado o dever geral de assiduidade, nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 18.º do Estatuto.

Nos termos do artigo 58.º do Estatuto, a pena produzirá efeitos 15 dias após a publicação do presente aviso.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso hierárquico ou contencioso, nos termos da Lei.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da Lei.

24 de Abril de 2009. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.
301718953

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 9129/2009

Rui Manuel Marques Garcia, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Moita:

Torna público, que nos termos e para os efeitos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no prazo de oito dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tem início a abertura do procedimento da discussão pública da proposta de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/94, requerida por Citroponete — Comércio de Automóveis, Lda., que incide sobre o prédio sito na Urbanização Industrial do Carvalhinho, lotes 9 e 10, Freguesia da Moita, descritos na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º 02360/050594 e 02361/050594, da respectiva freguesia, que decorrerá durante os 15 dias seguintes.

Mais se torna público, que a referida alteração consiste na junção dos lotes 9 e 10, passando a existir só o lote 9 com a área de 5.211,50m².

A referida proposta de alteração encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos, na Divisão Administrativa de Urbanismo da Câmara Municipal da Moita, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, Moita, acompanhada da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como, do processo de licenciamento da operação de loteamento cuja licença ora se pretende alterar.

As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração por parte dos proprietários dos lotes constantes no alvará, deverão ser formulados por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Moita, e dentro do prazo de discussão pública.

7 de Abril de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia*.

301680883

Aviso n.º 9130/2009

Rui Manuel Marques Garcia, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Moita:

Torna público, que nos termos e para os efeitos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no prazo de oito dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tem início a abertura do procedimento da discussão pública da proposta de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/94, requerida por Nazir Ibrahim, que incide sobre o prédio sito na Urbanização Industrial do Carvalhinho, lotes 5 e 6, Freguesia da Moita, descritos na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º 02356/050594 e 2357/19940505, da respectiva freguesia, que decorrerá durante os 15 dias seguintes.

Mais se torna público, que a referida alteração consiste na junção dos lotes 5 e 6, de forma a possibilitar a junção da implantação da construção a erigir no futuro lote 5, que passará a ter a área de 5.031,00m².

A referida proposta de alteração encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos, na Divisão Administrativa de Urbanismo da Câmara Municipal da Moita, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, Moita, acompanhada da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como, do processo de licenciamento da operação de loteamento cuja licença ora se pretende alterar.

As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração por parte dos proprietários dos lotes constantes no alvará, deverão ser formulados por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Moita, e dentro do prazo de discussão pública.

7 de Abril de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia*.

301680794